LEI MUNICIPAL Nº 1429/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 671/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 671/2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - FICA PELA PRESENTE LEI, CRIADO E DENOMINADO " CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS", a unidade pré-escolar situada no Bairro Dantas, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 17 de Maio de 2006, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de SETEMBRO de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal